

ORGANIZADO PELA LIGA PORTUGUESA DE
TROTE E GALOPE


PRIMEIRA VEZ
EM PORTUGAL

Leilão Anual 2024



CENTRO EQUESTRE - LOUREIRO VELHO
GUIMARÃES



REGULAMENTO

Leilão de Equinos Presencial – 01 de dezembro de 2024 – 11horas

1. O presente Leilão será Presencial, nas instalações do Centro Equestre Loureiro Velho, em Fermentões - Guimarães, ao abrigo da parceria entre esta instituição e a Liga Portuguesa de Trote e Galope, pelo que os interessados, desde que previamente inscritos e registados, nos termos em baixo, poderão participar, fazendo “lances” de forma verbal, presencialmente.

2. Os interessados em participar com cavalos para vender no Leilão, deverão fazer o seu registo prévio, através do preenchimento e envio do formulário de inscrição para o e-mail geral@ligacavaloscorrida.pt, até às 12h do dia 15 de novembro de 2024, poderão ser efetuadas inscrições posteriores a esta data, sob o pagamento de uma taxa adicional definida no ponto nº 9. A data limite para inscrições adicionais é o dia 27 de Novembro de 2024, até às 12horas.

3. Os interessados em participar como compradores no Leilão, deverão fazer o seu registo, prévio, através do preenchimento e envio do formulário de inscrição para o e-mail geral@ligacavaloscorrida.pt, até às 12h do dia 27 de novembro de 2024, poderão ser efetuadas inscrições posteriores a esta data, sob o pagamento de uma taxa adicional definida no ponto nº 7. A data limite para inscrições adicionais é o dia 30 de Novembro de 2024 às 10h.

4. Para que a inscrição seja válida e eficaz, os interessados como compradores deverão preencher todos os elementos de identificação, nomeadamente o nome, morada (com entrega de comprovativo de morada emitido pela Autoridade Tributária), número de B.I. ou cartão de cidadão, número de contribuinte e endereço eletrónico.

5. No caso de participação em nome e representação de pessoa coletiva, deverá fazer prova da regularidade dos seus poderes de representação, no momento do registo prévio, bem como o deverá fazer no caso de representar um terceiro, devendo, neste último caso, juntar a necessária e válida procuração, devidamente reconhecida, na qualidade, por Notário ou Advogado.

6. Os interessados devem indicar, também, os respetivos dados para faturação, dado que os produtos vendidos serão faturados diretamente entre o vendedor e o comprador, de imediato, após o encerramento do Leilão e o mesmo irá suceder com a Faturação das comissões de venda por parte da Liga Portuguesa de Trote e Galope.



7. A inscrição de comprador, para ser validada, implica o pagamento de uma caução de 200€, a qual será descontada no valor a pagar pelo(s) equino(s), em caso de aquisição de um ou mais exemplares. No caso de algum comprador licitar um lote e o mesmo lhe for adjudicado, caso não proceda ao pagamento do valor de licitação ao vendedor ou não efetue o pagamento das comissões à LPTG, a caução reverte para a Liga Portuguesa de Trote e Galope.

A caução será devolvida aos compradores que no final do leilão não tenham rematado nenhum lote, descontado o valor de 25€.

Os associados que tenham o valor da caução em conta corrente, não necessitam proceder ao pagamento da mesma.

8. Uma vez paga essa quantia, será atribuído, pela Liga Portuguesa de Trote e Galope, a cada Interessado como comprador, regularmente registado, será entregue uma raquete para participação no Leilão, no dia 30 de Novembro de 2024, mediante a confirmação de cumprimento, integral, nos dispostos nos números 2 a 7 deste Regulamento, pelo interessado Proponente.

9. A inscrição de vendedor para ser validada, implica o pagamento do seguinte valor:

- a) Cavalos e Éguas Puro Sangue Inglês e Trotador Francês: 90€
- b) Garranos Registados TOP Machos e Fêmeas de 3 anos ou +: 60€
- c) Éguas de Cria PSI e Trotadores Franceses: 75€

Aos valores apresentados anteriormente será aplicado um desconto de 50% no caso de associados da Liga Portuguesa de Trote e Galope.

No caso de inscrições fora do período inicial definido no ponto nº 2, será aplicada uma taxa adicional de 100% sobre o valor das inscrições.

10. Todos os Interessados, a partir do momento em que enviem a sua inscrição para participação no Leilão, obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições do presente Regulamento, não podendo deixar de o aceitar ou cumprir, alegando o seu desconhecimento, sob pena de incorrerem em responsabilidade civil contratual e, ainda, de poderem ser impedidos de licitar em futuros procedimentos de venda pública ou privada, de equinos, realizados pela Liga Portuguesa de Trote e Galope.



11. Em caso de desistência da inscrição previamente efetuada com antecedência inferior a 3 (três) dias relativamente à data de realização do leilão, a Liga Portuguesa de Trote e Galope reserva-se o direito de imputar o custo definido para a inscrição e o valor adicional de 75€.

12. Os equinos admitidos a leilão devem estar disponíveis no Centro Equestre Loureiro Velho até às 9h do dia 30 de novembro de 2024, devendo ser acompanhados dos seus passaportes e depositados no secretariado do evento, com as respetivas vacinas em dia.

13. Os equinos podem ser observados no Centro Equestre Loureiro Velho, até às 11h do dia 30 de novembro de 2024.

14. Durante a sua permanência no Parque de Leilões, os animais estão sujeitos exclusivamente a uma dieta hídrica, com exceção para situações cuja decisão cabe ao Médico Veterinário responsável pelo evento.

15. A Liga Portuguesa de Trote e Galope reserva-se o direito de recusar a entrada de veículos e de animais que não cumpram a legislação sanitária, de identificação e de circulação de animais, bem como as recomendações por parte das autoridades competentes, em vigor a cada momento.

16. Os animais que, nomeadamente por apresentarem mau estado geral e/ou sinais de doença, serão submetidos à avaliação do Médico Veterinário responsável, que decidirá livremente e com autonomia sobre a sua admissão ao recinto.

17. A recusa, devidamente justificada, da entrada ou permanência dos animais que não preencham os requisitos previstos na lei, nomeadamente de acordo com os números anteriores, não confere aos apresentantes, ou aos arrematantes interessados na compra dos animais, qualquer direito de indemnização.

18. Durante a permanência dos animais no Parque de Leilões, qualquer doença ou acidente que ocorra e cause danos físicos ou provoque a morte do animal, é da responsabilidade do seu proprietário do momento, isto é, constitui responsabilidade do apresentante ou do arrematante, se o sinistro ocorrer antes ou depois, respetivamente, do pagamento do preço do animal sinistrado e da consequente transmissão da propriedade.



19. Em consequência no disposto no número anterior, a Liga Portuguesa de Trote e Galope não assume qualquer responsabilidade pelos danos que possam resultar para esses animais, incluindo a morte dos mesmos, nomeadamente quanto estejam em causa danos provocados por terceiros ou por outros animais, com exceção dos casos em que exista dolo por parte dos funcionários ou colaboradores ao serviço do Parque de Leilões e ficando qualquer indemnização limitada, em qualquer caso e por convenção das partes, ao valor base de licitação.

20. Os apresentantes autorizam, sem quaisquer reservas, a livre captação de imagens ou de vídeo, nomeadamente em suporte digital, dos animais apresentados a leilão, por parte dos colaboradores da Liga Portuguesa de Trote e Galope ao serviço do leilão, designadamente para efeitos de publicitação do leilão e de apresentação e identificação dos equinos durante a realização do mesmo.

21. A Liga Portuguesa de Trote e Galope reserva-se o direito de alterar o número de equinos anunciados e de mandar retirar de venda qualquer deles, sem qualquer necessidade de publicitar a justificação de tal decisão.

22. Os equinos são vendidos no estado de saúde e de preparação física em que se encontram, incumbindo exclusivamente ao Comprador, verificar o referido estado de saúde e se o mesmo é adequado ao fim a que destina o equino.

23. Todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados à Liga Portuguesa de Trote e Galope deverão ser prestados por correio eletrónico.

24. Será disponibilizado aos compradores a possibilidade de serem efetuadas colheitas de amostras biológicas, por parte do veterinário oficial do evento, no prazo máximo de 30 min após a licitação do equino. As mesmas ficarão disponíveis durante 5 dias uteis para ser solicitado o envio das mesmas para laboratório para despiste de substâncias dopantes ao abrigo do Regulamento Antidoping da Liga Portuguesa de Trote e Galope. O valor para a solicitação da recolha da amostra é de 85€ e se for requerida a análise pelo Laboratório, será cobrado o valor de 495€.



25. O valor base de licitação dos equinos será o seguinte:

- a) Cavalos e Éguas Puro Sangue Inglês e Trotador Francês: 800€
- b) Garranos Registados TOP Machos e Fêmeas de 3 anos ou +: 300€
- c) Éguas de Cria PSI e Trotador Francês: 500€

26. Não serão admitidas propostas de montante inferior ao valor base de licitação.

27. O Critério de adjudicação será unicamente o do maior valor para compra.

28. Os vendedores poderão efetuar lances de compra pelos seus equinos a vender, sempre que exista um valor de reserva definido. Apenas poderão efetuar lances até ao valor da reserva.

29. Os vendedores poderão definir um valor de reserva para a venda do equino no leilão. As reservas poderão ser públicas ou privadas. No caso de o valor da reserva ser público a licitação do equino inicia no valor definido para a reserva. No caso de ser reserva privada, apenas o pregoeiro tem acesso ao valor da mesma. Os equinos que não atingirem o valor definido para a reserva, terá de ser pago à Liga Portuguesa de Trote e Galope, 3,5% do valor definido para a mesma, por parte do vendedor.

30. O comprador deverá pagar no final do Leilão, integralmente, o valor proposto e adjudicado para venda do equino, o que deverá fazer por transferência bancária, para a conta do vendedor e as respetivas comissões de venda e compra, para a Liga Portuguesa de Trote e Galope.

31. Os compradores pagarão à Liga Portuguesa de Trote e Galope 5% do valor de licitação do equino.

32. O(s) equino(s) apenas pode(m) ser levantado(s), após o efetivo e integral pagamento do(s) mesmo(s) e após a assinatura da respetiva Declaração de Compra e Venda.

33. Os compradores deverão proceder ao levantamento dos equinos até às 12 horas dia 1 de dezembro de 2024, impreterivelmente.

34. Caso o comprador não levante o(s) equino(s) no prazo previsto, o Contrato de Compra e Venda considera-se resolvido automaticamente, com os seguintes efeitos: o equino retorna à propriedade do vendedor e o montante que o comprador haja pago pelo mesmo considera-se perdido a favor do



vendedor, a título de indemnização por perdas e danos, por incumprimento contratual.

35. Se algum comprador não proceder ao pagamento do valor da licitação, será devolvido o valor da inscrição ao vendedor do equino.

36. O levantamento e embarque dos equinos é da inteira responsabilidade do comprador, incluindo-se nisso o próprio ato do embarque no veículo transportador.

37. Nos termos da Lei nº 83/2017, de 18 de agosto, e do Regulamento (EU) nº 314/2018, de 25 de Maio, (Regime Jurídico da Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo) a Liga Portuguesa de Trote e Galope, está sujeita ao cumprimento dos deveres gerais de PCBC/FT. O dever de identificação e diligência (art. 23º e segs. da Lei e art. 5º do Regulamento) é exigível para o estabelecimento de relações de negócio, bem como para a realização de transações ocasionais de montante igual ou superior a € 15.000, independentemente da forma de pagamento e de a transação ser realizada através de uma única operação ou de várias operações aparentemente realizadas entre si.

38. Nos termos e para os efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e conforme a Política de Privacidade a que está adstrita, e para que se remete, a Liga Portuguesa de Trote e Galope compromete-se a tratar os dados pessoais de forma lícita, com respeito pelo princípio da boa-fé e com absoluta confidencialidade, garantindo que os dados pessoais recolhidos são adequados, pertinentes e não excessivos relativamente às finalidades para que são recolhidos e tratados.